

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2014.

**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**

PORTARIA Nº 872/2014

Dispõe sobre recondução de cargo de provimento em comissão.

O Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 3º, d, e o § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º de julho de 2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500039-52.2014.8.06.0070,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 08 de fevereiro de 2014, GEORGE HENRIQUE GRAMOZA VILARINHO, Técnico Judiciário, Matrícula nº 3002, ao cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de **Conciliador** do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús, símbolo GAJ-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de maio de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Vice – Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 875/2014

Dispõe sobre aposentadoria de magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504892-20.2014.8.06.0001, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 04 de abril de 2014, ALFREDO ALVES FILHO, no cargo de Juiz de Direito de Entrância Final, matrícula nº 192533.1/1, nos termos do art. 3º, incisos I, II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 25.260,20 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos), conforme Lei estadual nº 15.310, de 04 de março de 2013, publicada em 08 de março de 2013, que alterou a Lei estadual nº 14.527, de 08 de dezembro de 2009, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de maio de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 874/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8513395-67.2013.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 06 de novembro de 2013, VICENTE FLÁVIO BELÉM PINHO no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNM-C04, Matrícula nº 12004/1-0, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 8.305,51 (oito mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), abaixo discriminados:

| | |
|---|--------------|
| Vencimento (Lei estadual nº 15.102/2011) – 40h_SPJNM-C04 (Cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) | R\$ 5.361,78 |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Hum mil e sete reais e oitenta e quatro centavos) | R\$ 1.007,84 |
| Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Hum mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e três centavos) | R\$ 1.608,53 |
| Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos) | R\$ 425,10 |
| SUBTOTAL (Oito mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos) | R\$ 8.403,25 |
| Adequação Vencimental – Art. 8º da Lei nº 14.786/2010 (Noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) | -R\$ 97,74 |
| TOTAL (Oito mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) | R\$ 8.305,51 |

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de maio de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

PORTRARIA Nº 877/2014

Dispõe sobre regularização funcional de servidor

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional, a falta de deliberação do pedido de afastamento da servidor através dos Processos Administrativos nº 25096-94.2008.8.06.0001,4915.41-2009.8.06.0000 e 104467-73.2009.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o afastamento, com prejuízo de sua remuneração, do servidor EDMO LEITE FERNANDES DE ASSIS FILHO, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Analista Judiciário Adjunto, com lotação na 2ª Vara de Registro Público da Comarca de Fortaleza, com lotação na 2ª Vara de Registro Público da Comarca de Fortaleza, para participar de curso de formação e treinamento profissional, no período de 10 de novembro de 2008 a 5 de março de 2009, em virtude de haver sido convocado para o Curso de Formação e Treinamento para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe do Estado do Ceará,

Art. 2º – Tornar pública a SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL do servidor referente ao cargo de Analista Judiciário Adjunto, pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir de 14 de setembro de 2009, nos termos do art. 1º da Lei estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005, e art. 65 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em virtude de haver sido nomeado para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe do Estado do Ceará;

Art. 3º - Exonerar, de ofício, o servidor EDMO LEITE FERNANDES DE ASSIS FILHO, Matrícula nº 5047, do cargo de Analista Judiciário Adjunto, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 13.574/05, a partir de 8 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 05 dias do mês de maio de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Sílvia

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTRARIA Nº 873/2014

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500003-03.2014.8.06.0040,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar ROSALIA CAITANO DE SOUSA, Técnica Judiciária, Matrícula nº 206, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretora de Secretaria da Vara Única da Comarca de Assaré, símbolo GAJ-2, e nomear DAYANE ALVES BARBOSA para o referido cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês maio de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Vice – Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORTRARIA Nº 878 /2014

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor e militar.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500026-85.2014.8.06.0124,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de IASSODARA GOMES RIBEIRO , Analista Judiciária, Matrícula nº 134, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), em razão de viagem à Comarca de Juazeiro do Norte, no dia 27 de março de 2014, para emissão do certificado digital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.